



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE AO CHAMADA PUBLICA Nº 05.014/2019-CP, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de julho de 2013, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019, às 10h04min, na sala de Licitações da Prefeitura de Paracuru, com a presenca da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Kelton Sousa da Silva e os MEMBROS: Vagner José dos Santos e Francisco Daniel da Silva Ferreira, nomeados pela Portaria de nº 332/2018 de 03 de Dezembro de 2019, Com observância na Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução nº 26/2013 FNDE e Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 no PROCESSO CHAMADA PÚBLICA № 05.014/2019-CP. O presidente dando início à sessão foi solicitado que os representantes presentes assinassem a lista de presença e ao mesmo tempo foi recebido os documentos de Habilitação e Propostas de preços. Foi solicitado que os representantes se disponibilizassem para rubricarem os documentos de habilitação e os envelopes das propostas de preços. Se deu prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e a Comissão observou que alguns documentos estavam sem numeração e rubrica; o Presidente em seguida solicitou que os representantes dos grupos sanassem em Ato presente a constatação. Os documentos da COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU (COOPUAFAM), com CNPJ nº 20.954.377/0001-97, representado por procuração pela Sr.ª Rafaelle Marcos do Vale Lima Falcioni, OAB 77235PR, foram paginados de 01 à 122; Os documentos de abilitação do GRUPO INFORMAL JARDIM, representado pelo Sr. Francisco Augusto Cardoso, CPF: 422.664.403-49, foram numerados de 01 à 95; Os documentos da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COOPASB com CNPJ № 02.981.979/0001-51, foram numerados de 01 à 109 e a COOPERATIVA COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE, com CNPJ: 32.001.740/0001-39, representado por procuração pelo Sr. Francisco Uilton Fernandes Lima, foram numerados de 01 à 56. Seguindo os atos o presidente solicitou que os participantes rubricassem os autos do processo de julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e os projetos de venda. Em seguida o Presidente da Sessão, por meio da Comissão, cumprindo o poder que lhe confere, em cumprimento as normas editalícias ao edital no seu Item 3.5.4, onde reza: " Todos os documentos necessários... poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada sua autenticidade pela Comissão de licitação", conferiram com o original as documentações de habilitação dos participantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8800

D Vi





1240





apresentados como cópias. Não foram apresentados o original dos documentos de habilitação dos seguintes participantes:

- A) CONSEMCE COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE:
 - ❖ A cooperativa não apresentou a DAP em via original.
- B) COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU (COOPUAFAM):
 - ❖ A cooperativa não apresentou a ATA e Estatuto Social da Assembleia de Constituição.

Cumprindo o item 2.5, conforme previsto em Edital, a apresentação do documento em original poderá er sanada em até 24 (vinte e quatro) horas da Chamada Pública. Em continuidade ao certame, os representantes manifestaram interesse em registrar algumas objeções com relação ao documento de habilitação das demais participantes. A representante da COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU (COOPUAFAM), a Sr.ª Rafaelle Marcos do Vale Lima Falcioni, apresentou as seguintes objeções quanto aos documentos de habilitação do GRUPO INFORMAL JARDIM:

A) O GRUPO INFORMAL JARDIM:

❖ O grupo apresentou documento do Extrato da DAP, do Agricultor Francisco Gildásio da Silva, com emissão no Município de São Gonçalo do Amarante (anexo à folha nº 36, do documento de habilitação), e por ser enquadra como membro do grupo Informal local, o mesmo, deveria ser de Paracuru/CE.

representante da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA (COPASB), o Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento, apresentou as seguintes objeções quanto aos documentos de habilitações:

- A) COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU (COOPUAFAM):
 - ❖ O Art. 51 do Estatuto Social Reformulado, compete ao Diretor Presidente assinar juntamente com o secretario da entidade a documentação da cooperativa, no entanto, foi observado que a documentação está assinado apenas pela Presidente.
 - Com relação a poupa a Cooperativa apresentou o contrato de parceria assinado apenas pela presidente, o qual deveria está assinado também pela Secretária e quanto a poupa, apresentaram o registro do estabelecimento e não o MAPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU PRUA Coronel Meireles, nº 07, Gentro, CEP 62,680-000, Paracuru, Ceará

Rua Coronel Meiretes, nº 07, Centro, CEP 62.580-000, Paracuru, Ceata CNPJ nº 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804











- B) CONSEMCE COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE:
 - A cooperativa não apresentou no envelope de habilitação o Projeto de venda.

O representante da CONSEMCE COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE, o Sr. Francisco Uilton Fernandes Lima, não apresentou objeções quanto aos documentos de habilitação dos participantes, pois as mesmas objeções identificadas por ele, já consta em ATA e o representante do Grupo Informal Jardim, o Sr. Francisco Augusto Cardoso, reiterou as objeções quanto aos documentos de habilitação dos participantes, já constada em ATA por outros participantes. Logo após o Presidente suspendeu a sessão para que a Comissão, analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será qublicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar o Presidente encerrou a sessão às 14h:20min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Função	Nome	Assinatura			
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	kellar form da film Gli			
Membro:	Vagner José dos Santos	Myse post des Easts			
Membro:	Francisco Daniel da Silva Ferreira	Jan Darl & Slam			

PARTICIPANTES				
PROPONENTES	REPRESENTANTES	CPF	ASSINATURAS	
COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU – (COOPUAFAM)		884.664.423-91	make	
COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE	FRANCISCO UILTON FERNANDES LIMA	202.704.963-00	that i	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇO SANTA BÁRBARA	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO	442.343.093-20	· R	
GRUPO INFORMAL JARDIM DO MEIO – PARACURU	FRANCISCO AUGUSTO CARDOSO	422.664.403-49	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	

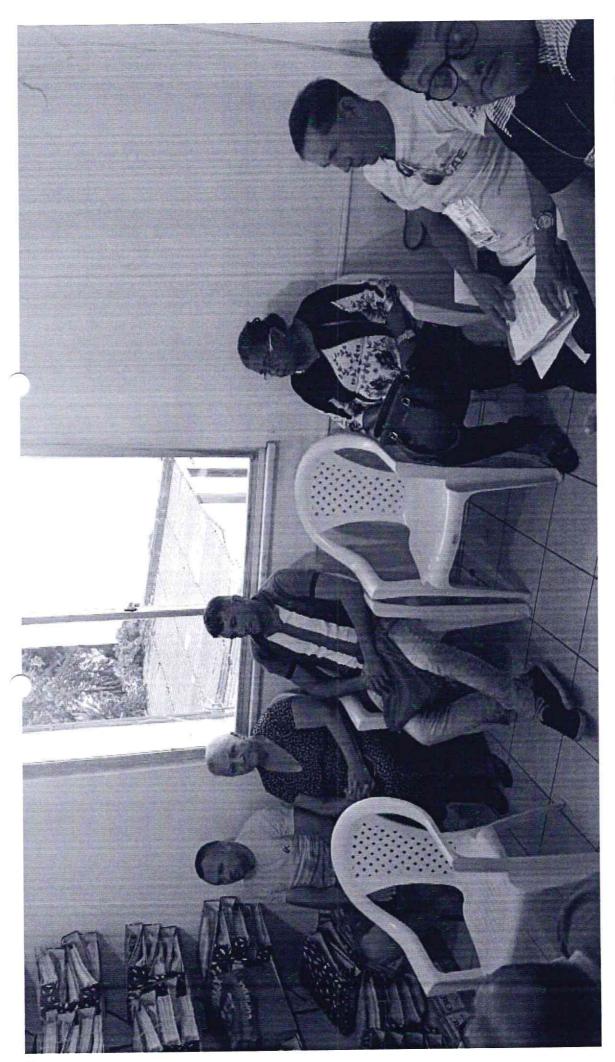






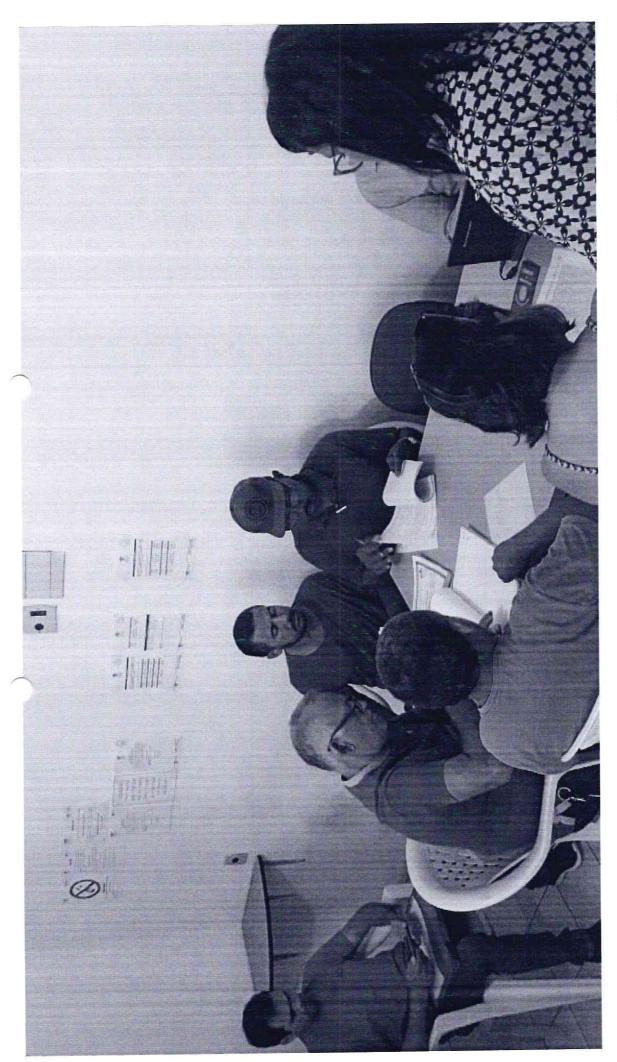
ANEXOS DA ATA





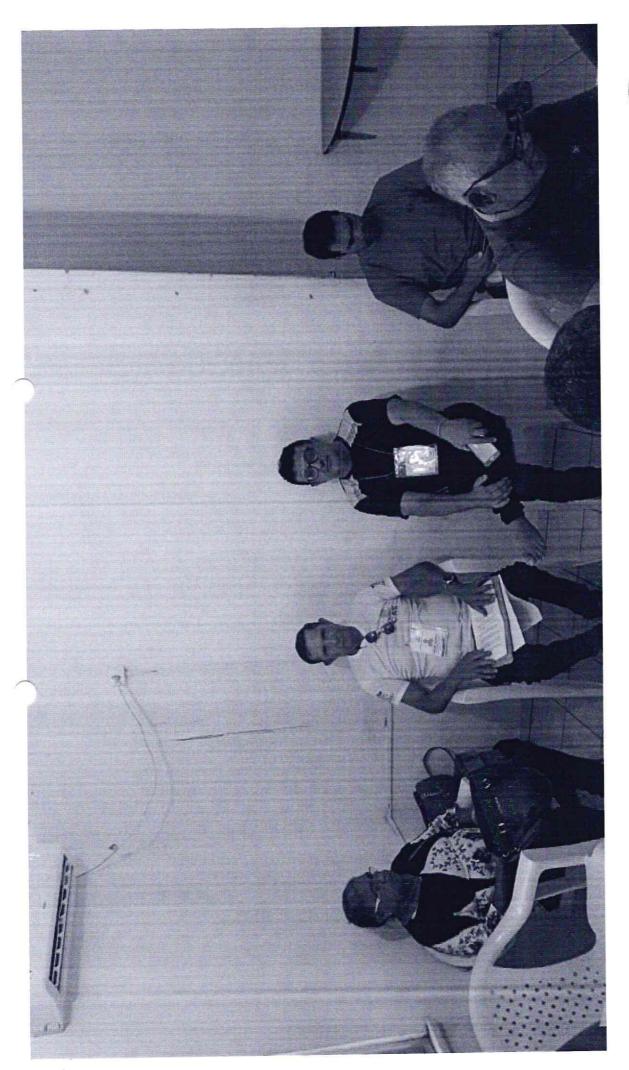


d







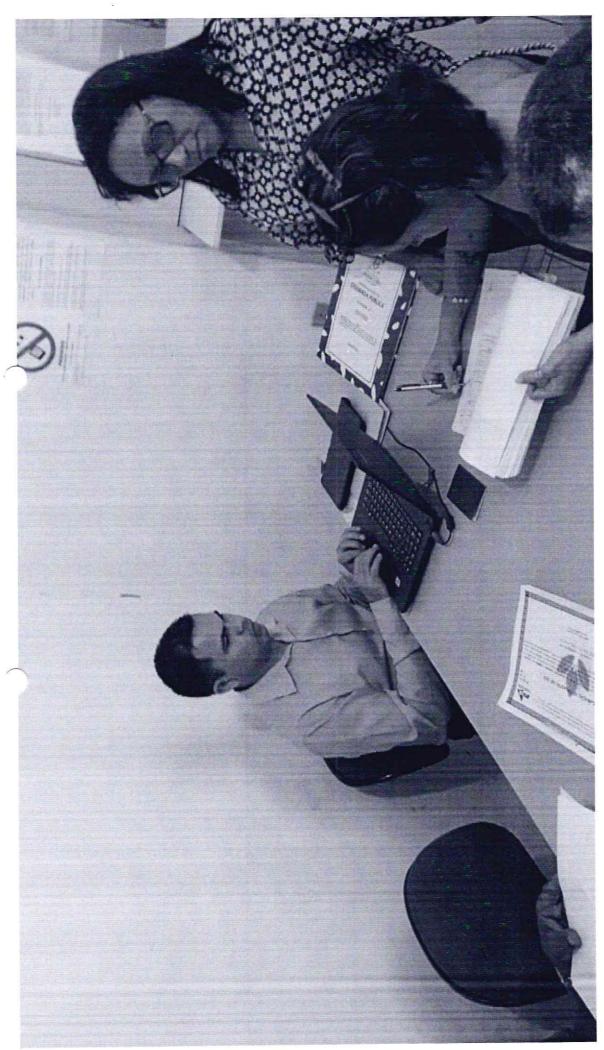




K









J.

